PORTARIA Nº 17 /2019.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG3 A SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**DENILSON MACHADO DA SILVA,** Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com artigo 151, da Lei Municipal 633/85, combinado com o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.844/12, resolve o seguinte:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Publico Municipal **Maikel Casagrande** lotado na Câmara de Vereadores, Padrão 05, Função Gratificada – FG3, **Responsavel pelo envio de dados, Envio da Raiz, DIRF, SEFIP e ESOCIAL, TCE/RS e Ouvidoria.**

 Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE REDENTORA, RS, 03 junho de 2019.

Vereador Denilson Machado da Silva

 Presidente

FORMA DE RECRUTAMENTO

De acordo com a Legislação vigente

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA DESENPENHO DA FUNÇÃO

Escolaridade: 3º Grau Completo

Idade: 18 anos

**FG 2**

* Responsável pelo departamento de compras bem como pelo almoxarifado;
* Envio da Raiz, DIRF, CEFIP e ESOCIAL;
* Envio de dados relativos a folha de pagamento ao TCE/RS.
* Responsável Pela Ouvidoria do Poder Legislativo

 Vereador Denilson Machado da Silva

 Presidente